

ANC  
p32

ESTADO DE SÃO PAULO  
**Poligamia e Constituição**

25 FEV 1989

DENISE RODRIGUES DO AMARAL

"A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado" (art. 226 caput CF).

Sem sombra de dúvida, a família é a base da sociedade. Analisando-se a forma como é organizada a entidade familiar pode-se demonstrar de que maneira a sociedade está estruturada, e qual a linha comportamental que segue.

O relacionamento em família, cujos critérios são absorvidos pelas pessoas desde a mais tenra idade, terá força dominante na formação de cada personalidade, e determinará a conduta de cada indivíduo em relação à sociedade.

Assim sendo, a Constituição, ao oferecer proteção especial à família, está também atuando a favor de todo tipo de relacionamento social.

A intenção é muito boa, mas a forma através da qual ela se concretiza é contraditória, incoerente. A Carta Magna toma medidas que ferem brutalmente a família, justamente a entidade que, supostamente, seria objeto de especial proteção.

Tomemos o exemplo do §3º do próprio art. 226.

"Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar..."

Dessa forma, despreza-se a verdadeira família, desfeita por um dos cônjuges que resolve viver com outra pessoa qualquer, pois esse relacionamento adúltero, com o tempo, passa a ser aceito pelo Estado como família também. Parece que a Lei avocou a si o direito de desmembrar o conceito original de família, oferecendo seu amparo aos novos "agrupamentos", reconhecendo-os como entidade familiar. Como se o nome pudesse ter qualquer efeito sobre a essência dessas uniões.

Essa postura constitucional só faz incentivar a ruptura de lares para formação de outras sociedades conjugais, fomentando a falta de senso moral que marca o comportamento dominante dos nossos dias.

A sem-cerimônia com que as pessoas se casam e descasam é reflexo da

facilidade com que o casamento civil é dissolvido pelo divórcio (após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos — art. 226 §6º CF). "Que não seja imortal, posto que é chama", já dizia o poeta Vinicius. Pois é esta mesma chama que está queimando a dignidade humana, que está transformando o caráter dos homens no mais árido deserto.

Ainda no intuito de conferir "especial proteção" à família, garante a Constituição que os filhos havidos fora do casamento terão os mesmos direitos e qualificações que os filhos legítimos, sendo proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação (art. 227 §6º CF).

Igualando, total e absolutamente, os filhos do casamento e os filhos do adultério, identifica-se, conseqüentemente, os relacionamentos em si. Exclua-se, portanto, do vocabulário nacional, além de todos os termos que designem discriminatoriamente a filiação, também palavras como fidelidade, lealdade, respeito e honestidade pois, aos menos no que diz respeito ao relacionamento entre membros de uma mesma família, eles já não terão mais razão de ser.

Deve-se levar em conta, claro, que as crianças não têm culpa dos atos praticados por seus pais (sejam casados ou não). Mas garantir os mesmos direitos a filhos legítimos e ilegítimos pode criar situações, no mínimo, desagradáveis. Afinal, os filhos têm o direito de viver com o pai e com a mãe, sob o mesmo teto. Como proceder no caso de um pai, seus filhos, e duas mães? Seria repensar os direitos dos ilegítimos, ou instituir a poligamia no Brasil.

O tratamento legal que se vem dando à família funciona mais como um veneno do que propriamente como uma proteção especial. E como a família é realmente a base da sociedade, a própria sociedade se desmorona. É fácil reclamar da corrupção, que já tem cadeira cativa nos noticiários nacionais. Mas como exigir honestidade em relações pessoais, quando não há preocupação em defender a fidelidade, a lealdade, em relacionamentos tão íntimos como os

familiares? Quando se desprezam os laços do matrimônio, que critérios de responsabilidade se respeitarão?

Não se constrói uma sociedade saudável buscando formas de encobrir ou legalizar os comportamentos viciados dos homens, e sim tentando encontrar meios de evitá-los, ou ao menos desencorajá-los.

É no exemplo de um lar solidamente estruturado sobre respeito e confiança que os pais encontrarão subsídios para criar seus filhos como verdadeiros seres humanos, instruindo-os dentro de uma moral sã, ensinando-os sobre o valor da fidelidade, do respeito e da honestidade, princípios que nortearão seus atos pelo

resto de suas vidas. É de pessoas assim que o Brasil precisa. Pessoas cuja categoria humana seja capaz de fornecer bases sólidas à sociedade, fazendo com que ela se cure de suas deformidades. Pessoas "limpas" que só podem ser fruto de um relacionamento familiar puro, cristalino. Pessoas que dificilmente existirão se a família continuar a ser atacada de forma tão vil por uma suposta proteção, que ainda pretende-se "especial". Pena que a Constituição diga uma coisa, e termine dispondo em sentido contrário.

Denise Rodrigues do Amaral é advogada e redatora publicitária